



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº239/2020

“Institui atribuições à Função de Confiança denominado Assessor Legislativo, constante na lei Complementar nº 227/2018 e dá outras providências”.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Artigo 1º - Ficam incluídas ao quadro constante na Lei Complementar nº 227/2018, além das já existentes, as seguintes atribuições ao Cargo de **Assessor Legislativo**:

- Assessor os parlamentares nas proposições por eles apresentadas;
- Assessorar a Mesa Diretora quanto aos trabalhos desenvolvidos em plenário;
- Assessorar os trabalhos administrativos nas sessões solenes e extraordinárias;

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canitar 14 de Fevereiro de 2020


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal